

CMAS

ATA 06/2024

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às sete horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reuniram-se no auditório do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mais trabalhadores do SUAS, para **Análise, discussão e deliberação do Projeto de Lei da Política da Assistência Social do Município**. Estiveram presentes: Presidente do Conselho e representante de Entidade dos Trabalhadores a Sr^a Ângela Maria Schneider, os Representante Governamental da Secretaria de Assistência Social a Conselheira Titular Sr^a Joslene Velozo, Representante Governamental da Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças a Conselheira Titular Sr^a Jessailin Teixeira Fernandes Ferreira, Representante Governamental da Secretaria de Educação a Conselheira Titular Sr^a Simony Antonia Borba, Representante de Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social a Conselheira Titular Sr^a Lariane da Costa Oliveira, Representante Governamental da Secretaria de Obras o Conselheiro Titular Sr^o Mauricio Jacques. A reunião foi iniciada pela contadora do município Sr^a Mariza Terezinha Konrath, fazendo uma apresentação do que seria o Projeto de lei do SUAS e explicando as fundamentações legais na qual o Projeto de lei está embasado e os assuntos a serem abordados. Iniciou a apresentação dos slides fazendo uma breve explicação do conteúdo em cada capítulo há ser discutido e analisado pelo conselho. No Capítulo I – Das definições e dos objetivos. No Capítulo II – Dos princípios e diretrizes. No Capítulo III – Da gestão e organização do sistema único de assistência social – SUAS No município de Ipiranga do Norte. No Capítulo IV – Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS. No Capítulo V – Dos Benefícios eventuais, dos serviços, dos programas de assistência social e dos projetos de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social. No Capítulo VI – Do Financiamento da Política Municipal de Assistência Social. Nos capítulos I, II e III não houve questionamentos, no capítulo IV explicou sobre as mudanças do conselho, apresentando a resolução CNAS/MDS N^o100 de abril de 2023, que baseou as mudanças. O capítulo V sobre os Benefícios eventuais na qual houve maiores questionamentos. Onde o sr^o Nilo Soares levantou a questão do auxílio funeral estender a demais estados. Ressaltou que os benefícios eventuais não podem ser confundidos com assistencialismo. Falou sobre a importância do conselho em saber desses benefícios, pois há algumas novidades e mudanças na resolução. Ressaltando quem elabora o parecer técnico dentro do CRAS são os profissionais técnicos, assistente sociais e psicólogos. A Sr^a Mariza pontuou a questão do benefício eventual por situação de nascimento que ocorrerá na forma de kits de enxoval, contendo: a rouparia, higiene e itens diversos. Finalizou a Reunião explicando que por falta de Quorum e paridade a reunião deveria ser remarcada. Esta Ata foi lavrada por mim Fernanda Lopes de Souza Secretária Executiva dos Conselhos.

*Fernanda Lopes de Souza, Jaeline Konrath Konrath,
Jessailin T. Fernandes, Simony Antonia Borba,
Claudineia Duarte, Lariane da Costa Oliveira, Delma
Barbosa dos Santos, Nilo Mani Soares, Patrícia
Peres Oliveira, Joslene Velozo, Ana Carolina Ferreira Lopes*
